



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 20/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 052/2024

CONTRATADO:

1 – JANILDA VIEIRA SILVA
ESPAÇO PISCINA HOUSE
CPF: 50.227.201/0001-02
Endereço: Rua São Paulo nº 157 - Centro
Cidade: Figueiropolis D'oeste - MT
CEP: 78.290-000

DATAS:

Da Ratificação: **19/07/2024**
Da Contratação: **22/07/2024**

VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO IMÓVEL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS COM ÁREA DE LAZER (PISCINA) PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM O PÚBLICO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CERTIDÃO

Pedido nº 00438 /2024

De: Geovane de S. Camilo Vilela
Secretária Municipal de Assistência Social

Objeto: Locação de Espaço Físico Imóvel, Material e Equipamentos com área de lazer (piscina) para a realização das atividades com o Público SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Encaminhado para o setor de licitações o orçamento, justificativa, termo de referência e dotação orçamentária com o objetivo de balizamento de preços para a realização do processo licitatório. Tipo Inexigibilidade de licitação

Declaro ainda sob penas da Lei, que as informações prestadas, correspondem ao inteiro teor da verdade.

Solicitamos que seja tomada as devidas providências sobre a realização do processo, visando a locação do imóvel citado para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento ao público do SCFV e PAIF.

Atenciosamente,

Figueirópolis D'Oeste-MT 05 de julho de 2024.

Geovane de S. Camilo Vilela
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

DA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Locação de Espaço Físico Imóvel, Material e Equipamentos com área de lazer (piscina) para a realização das atividades com o Público SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Definição da Modalidade de Licitação: Em observância ao disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu Art. 74 Inciso V, determinamos que para o pedido solicitado através da Secretária Municipal de Assistência Social será adotado o procedimento de **Inexigibilidade de licitação**.

JUSTIFICATIVA:

Com o presente solicitamos de Vossa Excelência a autorização para locação do imóvel urbano para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento as famílias usuárias dos Programas SCFV e PAIF.

DADOS DA CONTRATADA

JANILDA VIEIRA SILVA

CNPJ: 50.227.201/0001-02

Endereço: Rua São Paulo, nº 157 – Centro

Cidade: Figueirópolis D'oeste – MT

CEP: 78290-000

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- 1 – Certidão regularidade com tributos federais
- 2 – Certidão de débitos trabalhistas – CNDT
- 3 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
- 4 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5 – Cópia dos documentos pessoais do Contratado;
- 6 – Contrato Social da empresa

1. Das razões da escolha da contratada

Para a Locação do objeto desta **Inexigibilidade de licitação**, a Secretaria de Assistência Social e equipe verificou que no município não há outro imóvel com as mesmas características e localização que atendera as necessidades da Secretaria Municipal no que se refere ao atendimento as pessoas **para a realização das atividades com o Público SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, dessa forma a **locação do referido imóvel com a Contratada, JANILDA VIEIRA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº: 50.227.201/0001-02**, atende a todas as necessidades desta administração. São pelas razões acima que se justifica a locação do imóvel com o Contratado acima qualificado.

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2. Da Fundamentação Legal

2.1 - Dispõe no art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações:

3. Do objeto:

Locação de Espaço Físico Imóvel, Material e Equipamentos com área de lazer (piscina) para a realização das atividades com o Público SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos).

4. Dos preços

Valor total do contrato é de **R\$ 13.200,00 (Treze Mil e duzentos reais).**

5. Da dotação orçamentária:

Para a contratação do objeto desta Aquisição foi verificada a existência suficiente de recursos orçamentários, como segue:

Ficha: (396)

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2140.0000 – Manutenção dos serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 660 Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

6. Do pagamento

O Processo de locação do imóvel urbano aqui realizado será pago ao proponente Locador o valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais) por diária locada durante o mês, sendo pago mensalmente 15 dias após a emissão da nota fiscal e ou recibo de aluguel devidamente protocolado a testado pelo fiscal do contrato.

Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas, e Art. 25 § 3º desta mesma Lei e consequente contratação, para que surta todos os efeitos legais.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de julho de 2024.

Geovane de S. Camilo Vilela
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Assistência Social, e confirmado a existência de Saldo Orçamentário, encaminho o processo de inexigibilidade para **Autorização** e possível **RATIFICAÇÃO**.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de julho de 2024.

Lear Teixeira
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO

Ao Ilustríssimo Senhor

Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Autorizo ao Agente de Contratação e equipe de apoio a licitações a tomar medidas administrativas para formalizar a abertura de processo para Locação do objeto a seguir: **Locação de Espaço Físico Imóvel, Material e Equipamentos com área de lazer (piscina) para a realização das atividades com o Público SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF** por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o **Artigo 74 Inciso V da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021** atendendo a todos os preceitos legais que regulam a matéria.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de julho de 2024.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que não houve interposição de recursos na Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024.

Por ser a mais pura expressão da pura verdade, firmamos o presente.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 18 de julho de 2024.

Lear Teixeira
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____/2024

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS
D'OESTE – MT E O PARTICULAR
_____, E DA
OU TRAS PROVIDENCIAS.**

Pelo presente instrumento particular o MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS DÉSTE - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Santa Catarina n° 146, centro, na cidade de 'oeste – MT, neste ato representado pelo senhor EDUARDO FLAUSINO VILEA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade **RG n° 31914098 SSP/MT** e no **CPF sob o n° 726.733.626-49**, residente e domiciliado na zona Rural, na cidade de Figueirópolis D'oeste - MT, doravante denominados **COMPROMISSÁRIO LOCATÁRIO** e do outro lado a empresa _____, com sede na Rua _____ n° _____, bairro _____ cidade, _____/____ neste ato representado pela sua proprietária Senhora _____, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade **RG n° _____ SSP/____** e **CPF sob o n° 000.000.000.00**, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____ CEP 00000-000, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO LOCADOR**, firmam contrato de locação de imóvel que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observadas as disposições da Lei federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 01/2024.

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a locação de ____ (____) Imóvel Urbano, sendo localizado no bairro _____ na Rua _____, sendo de propriedade do **COMPROMISSÁRIO LOCADOR**, o qual possui as seguintes características:

Imóvel urbano, todo em alvenaria, com área de festas e lazer, espaço de cozinha completo, banheiro masculino e feminino e piscina.

CLÁUSULA 2ª. DAS VINCULAÇÕES

O outorgante **LOCADOR** recebera por este instrumento particular o valor de diária de locação equivalente a R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) por diária, sendo firmado um total de 24 diárias a serem utilizadas no decorrer contratual, totalizando um valor global de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), nos Termos que dispõe a Inexigibilidade n° 20/2024, as quais são partes integrantes do processo de Licitação e passam a integrar este contrato.

Rua São Paulo, n° 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Nos casos de omissões e dúvidas do presente Contrato Administrativo de locação de Imóvel urbano, prevalecem às disposições editalícias da Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024, sobre as contratuais. Nos demais casos não previstos em nenhum dos dois instrumentos, devem ser observados os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024.

CLÁUSULA 3ª. DA POSSE E DO PREÇO

O COMPROMISSÁRIO LOCATÁRIO, neste ato, declara que receberá, a posse do imóvel acima caracterizado, em conformidade com as datas estabelecidas entre o Locatário e o Locador, para uso do espaço em detrimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Imóvel deverá ser entregue ao LOCATÁRIO nas datas estabelecidas, em perfeitas condições de uso, sendo o espaço físico limpo e a piscina limpa e com água devidamente tratada.

O LOCATÁRIO, devera devolver o imóvel nas mesmas condições que o pegou.

O valor global do contrato é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos Reais) sendo pagos em diárias de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) por dia utilizado.

CLÁUSULA 4ª. DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO

Em decorrência do uso do Imóvel ora locado, o COMPROMISSÁRIO LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR o equivalente a R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais) por dia locado, sendo o pagamento a ser efetuado após emissão de nota fiscal e ou recibo de aluguel, devidamente acompanhado com as certidões negativa de debitos da Receita Federal, Receita Estadual, Trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA 5ª. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO LOCADOR

Fornecer ao COMPROMISSÁRIO LOCATÁRIO, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato.

Fiscalizar a exigir o cumprimento de todas as obrigações do COMPROMISSÁRIO LOCATÁRIO;

Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações do processo licitatório e das cláusulas deste Contrato Administrativo;

CLÁUSULA 6ª. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO LOCATÁRIO

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela COMPROMISSÁRIO LOCADOR, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Adimplir todas as suas obrigações, nos termos do processo licitatório e das cláusulas deste Contrato Administrativo;

CLÁUSULA 7ª. DAS PRERROGATIVAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

O COMPROMISSÁRIO LOCATÁRIO reconhece os direitos do COMPROMISSÁRIO LOCADOR, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 104, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

Extingui-lo, unilateralmente, conforme inciso II nos casos especificados na Lei Federal 14.133/2021;

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA 8ª. DA FISCALIZAÇÃO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO LOCATÁRIO designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para fiscalização deste contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o COMPROMISSÁRIO LOCADOR sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente contrato.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O COMPROMISSÁRIO LOCADOR deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 01/2024.

CLÁUSULA 10ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: (396)

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2140.0000 – Manutenção dos serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 660 Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA 11ª. DA PUBLICIDADE E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá ao COMPROMISSÁRIO LOCATÁRIO providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

As despesas resultantes da publicação deste contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO LOCATÁRIO.

O COMPROMISSÁRIO LOCATÁRIO poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de locação de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA 12ª. DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Jauru – MT, para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Figueirópolis D'oeste – MT, ____ de _____ de 2024.

MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE MT
CNPJ: 01.367.762/0001-93
COMPROMISSÁRIO LOCATÁRIO

XX

CPF: 000.000.000.00
COMPROMISSÁRIO LOCADOR

TESTEMUNHA:

RG: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA:

RG: _____

CPF: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

CONTRATO Nº 59/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

JANILDA VIEIRA DA SILVA, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 50.227.201/0001-02 com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 157, bairro, Centro na Cidade de Figueirópolis D'oeste MT, neste ato representado pela sua proprietária Senhora Janilda Vieira Silva, brasileira, casada, nascida aos 15/07/1992, inscrita no CPF sob o nº 054.425.951-36, portadora do RG nº 2492896-8 SSP/MT, com endereço na rua São Paulo, nº 157, bairro centro, Figueirópolis d'Oeste/MT, doravante designada "**COMPROMISSÁRIO LOCADOR**", declara que tem conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

- a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Pagamento, do Processo Licitatório acima descrito;
- b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;
- c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Fiscal de Contrato: Sra. Valquíria Nery - Coordenadora do CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do **art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021** e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Figueirópolis d'Oeste/MT, 22 de julho de 2024.

JANILDA VIEIRA SILVA
COMPROMISSÁRIO LOCADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: LEAR TEIXEIRA
Agente de Contratação

Para: Procuradora Jurídica Municipal
Dra. Rosangela Ferreira de Matos

Senhora Procuradora Jurídico

Conforme determinado pelo Exmo. Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal, encaminho estes autos a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01/2024.

Apresentamos abaixo a qualificação do Outorgado para a realização desta Locação, a relação de documentos apresentados que estão anexos a este documento.

DADOS DA CONTRATADA

ORTOGADO: JANILDA VIEIRA SILVA
CNPJ: 50.227.201/0001-02
Endereço: Rua São Paulo, nº 157 – Centro
Cidade: Figueiropolis D'oeste – MT
CEP: 78.290-000

Documentos Apresentados:

- 1 – Certidão de Tributos Ferais
- 2 – Certidão de débitos trabalhistas – CNDT
- 3 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
- 4 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5 – Cópia dos documentos pessoais do representante Outorgado;
- 6 – Contrato Social da empresa

Sem mais, ficamos no aguardo.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 18 de julho de 2024.

LEAR TEIXEIRA
Presidenta da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Objeto: Locação de Espaço Físico Imóvel, Material e Equipamentos com área de lazer (piscina) para a realização das atividades com o Público SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

CONTRATADO: JANILDA VIEIRA SILVA

CNPJ: 50.227.201/0001-02

Endereço: Rua São Paulo, nº 157 – Centro

Cidade: Figueirópolis D'oeste – MT

CEP: 78.290-000

Valor Global da locação do Imóvel: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e duzentos reais) a ser pagos em 24 diárias de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Fundamento legal: Dispõe no art. 74, Inciso V, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a locação do imóvel citado, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à locação do imóvel com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 54 da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas, e Art. 25 § 3º desta mesma Lei, como condição de sua eficácia.

Figueirópolis D'Oeste - MT, em 19 de julho de 2024

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2024 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Locação de Espaço Físico Imóvel, Material e Equipamentos com área de lazer (piscina) para a realização das atividades com o Público SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

CONTRATADO: JANILDA VIEIRA SILVA
CNPJ: 50.227.201/0001-02.

VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Prazo: 31/12/2024. Fundamento legal: Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 74, Inciso V, e Decreto Municipal nº 01/2024. Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, com fulcro no art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 19 de julho de 2024.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal.